



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 679 GVMS/CMPV/2022.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3^o do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMTRAN, aos cuidados de seu secretário Mauro Ronaldo Flôres Correa para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Placas de sinalização, faixa de pedestres e redutores de velocidade da rua Gregório Alegre, entre rua Manoel de Farias e av. Guaporé- bairro Aponiã.**

JUSTIFICATIVA:

ENCAMINHE - SE

Em 17/02/22

Of. 07

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Aponiã. Os mesmos reclamam que no endereço citado acima tem um grande fluxo de carros e motocicletas, e que é propício para o acontecimento de acidentes, os mesmos pedem para que seja feita uma avaliação técnica, visando garantir a fluidez, segurança e a mobilidade desejada, fazendo a instalação de placas de sinalização, faixa de pedestres e redutores de velocidade. Ressaltam que a maioria dos motoristas não diminui a velocidade e não dirige defensivamente, o que com a falta de sinalização aumenta e muito o risco para populares, alunos e funcionários da Escola 4 de Janeiro, que utilizam aquela via. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos uma atenção especial e que esta situação seja resolvida com extrema urgência.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022.

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49

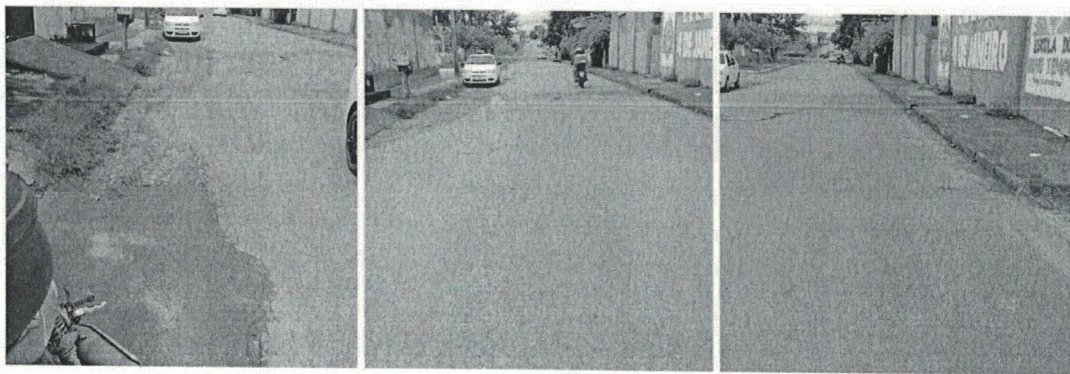
"§ 3^o Os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº _____ GVMS/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico.



Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais – Josimar (Assessor responsável)

Foto: Local objeto da demanda

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

dos pedidos de providências enviados aos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"